



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

PROCESSO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13334/2021

DA PARCEIRA:

MUNICÍPIO DE ANDRADAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º, CEP n.º 37795-000, inscrito no CNPJ sob n.º 17.884.412/0001-34, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, já qualificada no termo de colaboração nº 04/2022.

DA ENTIDADE:

FUNDAÇÃO DEPUTADO ALCIDES MOSCONI, inscrita no CNPJ nº 21.409.115/0001-04, com sede na cidade de Andradas, MG, no endereço Rua Vereador Alceu de Oliveira Rangel, CEP 37795-000, neste ato representada por seu representante legal, **JESU BOTELHO DE ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF nº 597.059.146-72 e do CIRG nº 23.375.357-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Padre Mariano Garzo, 725, Centro, Andradas, MG, CEP 37795-000.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o Município de Andradas, e FUNDAÇÃO DEPUTADO ALCIDES MOSCONI, resolvem ADITIVAR o Termo de Colaboração nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto da parceria, referente a **promover a alfabetização digital, inclusão social e cursos profissionalizantes para a população andradense, realizando eventos e cursos presenciais e à distância para a troca de conhecimentos, proporcionando assim meios alternativos para garantir a inserção das pessoas no mercado de trabalho.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2. **Prorroga-se por mais 12 meses**, o contrato firmado em 05 de Março de 2018, nos termos do artigo 66, inciso I, alíneas a) a b), Decreto Municipal 1.751/2016 que



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, mantendo as demais cláusulas do Termo de Colaboração original em vigência.

2.3. Assim, a vigência do termo de colaboração nº 004/2022 será de 18/02/2023 até 17/02/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS GESTORES

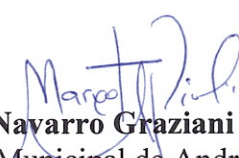
3.1 O GESTOR da parceria, a partir da assinatura do termo aditivo, será a pessoa de MATHEUS MARQUES e como suplente a pessoa de GRAZIELA ALEXANDRE CAMARGO.


CLÁUSULA QUARTA — DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO

3.1 Este instrumento passa a integrar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022.

3.2 Ficam inalteradas todas as demais disposições do Processo Administrativo n.º 13334/2021.

Andradas, 24 de Março de 2023.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal de Andradas


Jesu Botelho de Andrade
Presidente e Representante Legal
Fundação Deputado Alcides Mosconi

